



**MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS**

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 – 2º BIMESTRE**

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – ESTADO DO PARANÁ



RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022– 2º BIMESTRE (MARÇO E ABRIL)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.º 154/92, com última alteração pela Lei Municipal n.º 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.º 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022 – 2º BIMESTRE.

No 2º bimestre de 2022 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) **Casa de Passagem Bom Jesus** – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório a crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Este bimestre manteve um acolhimento.

b) **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar** – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 884 (oitocentos e oitenta e quatro) atendimentos sendo:

- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:

- Encaminhamento a cursos e programas de orientação: 05
- Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 04

- Obrigação de encaminhar a criança e o adolescente a tratamento especializado: 02

- Advertência: 02

- Das medidas específicas de proteção à Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:

- Encaminhamento aos pais e responsáveis, mediante termo de responsabilidade: 01

- Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 495;

- Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 01



- Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 06
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 05
- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101 de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional: 15
- Expedir Notificações: 20
- Ficha Fica: 55
- Atendimento geral: 243

c) Eventos

- **Campanha 18 de Maio** - Dia Nacional de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Com objetivo de sensibilizar a população e como estratégia de prevenção e incentivo a denúncia, **em 18 de abril de 202 deu início** ao projeto 18 de Maio – Dia Nacional de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, através de palestra sobre o tema, envolvendo os alunos de todas as 5º ano das escolas do município de Catanduvas. Posterior às escolas trabalharão e aplicarão o tema para os alunos redigirem as redações, finalizando no dia 18 de maio com passeata nas ruas da cidade e entrega de premiação a melhor redação de cada turma, com tarde recreativa. Iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social através do CRAS/Centro de Referência de Assistência Social e como parceiros as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, CMDCA e CT.

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.		
Exercício de 2022 - Anexo 8, da Lei 4.320/64		
Valores acumulados até o 2º bimestre		
*2º BIMESTRE		
Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	780.947,77
08.122.0000	Administração Geral	344.142,29
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	38.106,53
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	2.327,00
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	76.427,88
08.243.1201	Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e	



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

	adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.	
08.244.0000	Assistência Comunitária	319.944,07
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

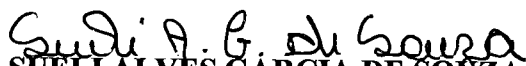
* valor apurado empenhado no 2º bimestre: R\$ 39.224,82 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.

Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 2º bimestre de 2022, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 05 de maio de 2022.


SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017


JEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0